

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## Despacho

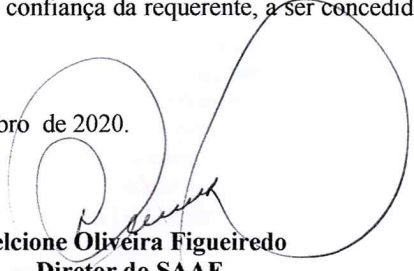
Referente: Requerimento garantia de estabilidade financeira, em conformidade com o artigo 115, Inciso XV da Lei Orgânica do Município de Macaúbas

Tendo em vista requerimento da servidora Helena Maria da Silva, onde se pleiteia a retificação dos termos do requerimento apresentado e indeferido, através de nova apreciação do pedido, alterando o termo incorporação do valor percebido como gratificação funcional, para garantia de estabilidade financeira, em conformidade com o artigo 115, Inciso XV da Lei Orgânica do Município de Macaúbas

Fato é que, conforme apontado no Parecer Jurídico, legislação e fundamento do pedido, através do dispositivo acima citado, a requerente "*faz jus a garantia de estabilidade econômica, contudo, o recebimento do referido valor, se dá com a exoneração ou dispensa do cargo comissionado, motivo pelo qual, opino no sentido de que, seja reconhecido a garantia a estabilidade econômica, contudo, MANTENHO que seja indeferido a sua concessão/pagamento da referida estabilidade econômica da servidora, até que exonerada ou dispensada da função comissionada, por questão de justiça.*"

Diante do exposto, em vista dos argumentos acima expostos, bem como, pelo fato da requerente atender aos requisitos de lei, concedo a garantia de estabilidade econômica a servidora Helena Maria da Silva, contudo, o recebimento do valor em questão, somente se dará quando da exoneração ou dispensa da função de confiança da requerente, a ser concedida na forma disposta da legislação correlata.

Macaúbas, 15 de Outubro de 2020.

  
**Delcione Oliveira Figueiredo**  
Diretor do SAAE

CIENTE: 16/10/2020.

Bias